TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - CEP 90010395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

OFÍCIO - 7118160 - CORREG-AGES

Ilustríssima Senhora
Marilena Indira Winter
Presidente da OAB/PR
Curitiba - PR
gabinete.presidencia@oabpr.org.br

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminha-se orientações a respeito da validação dos pedidos de TED originários da Justiça Federal da 4ª Região.

ORIENTAÇÕES PÚBLICO INTERNO E ADVOGADOS

1. Informações sobre advogado sem recadastramento concluído:

Os Pedidos de TED apresentados até 29/02/2024 somente serão cumpridos pelas instituições financeiras quando houver registro no sistema de que a ferramenta do processo eletrônico "Pedido de TED" está validada para o login do(a) advogado(a), nos termos do art. 1o, §1o, da Portaria Conjunta no 11/2020, republicada em 22/02/2024.

Para tanto, o(a) advogado(a) deverá efetuar o seu recadastramento no sistema eproc, observando os seguintes requisitos:

1 - Ter trocado a senha a partir de 23/02/2024;

2 - Ter habilitada a verificação em dois fatores (2FA);

3 - Ter validado o e-mail cadastrado no eproc;

Após atender todos os requisitos acima, o sistema aguardará o prazo de segurança de 15 dias para sua efetivação, a partir de quando os novos Pedidos de TED serão registrados no eproc com validação para cumprimento pelas instituições financeiras. Se houver interesse de habilitação imediata do cadastro para apresentar novos Pedidos de TED antes do período de segurança de 15 dias, deverá ocorrer validação presencial do cadastro.

Para que haja cumprimento dos Pedidos de TED apresentados no ano de 2024 até 29/02/2024, o(a) advogado(a) deverá observar o seguinte procedimento:

1 - Realizar o recadastramento da senha, e-mail e habilitação do 2FA, na forma supramencionada;

2 - Comparecer presencialmente a uma sede da Justiça Federal da 4a Região após 01/03/2024 para validar o seu cadastro e, também, os Pedidos de TED apresentados em conta ainda não sacadas.

Observação: o procedimento de validação dos Pedidos de TED se dá no nível do processo eletrônico de cada Seção Judiciária. Havendo Pedido de TED para validação em mais de uma Seção, o procedimento deverá ser realizado de forma independente nos respectivos acessos (eproc.jfpr.jus.br; eproc.jfrs.jus.br; eproc.jfsc.jus.br). Caso não deseje realizar a confirmação presencial, poderá reapresentar os Pedidos de TED
após o referido prazo de segurança.

2. Informações sobre advogado com recadastramento concluído, mas ainda não decorrido o prazo de 15 dias:

A partir de 01/03/2024, a ferramenta Pedidos de TED somente estará disponível quando o login do(a) advogado(a), atender os requisitos de segurança com habilitação da autenticação em dois fatores (2FA), alteração de senha e validação do e-mail a partir de 23/02/2024, nos termos do art. 1o, §1o, da Portaria Conjunta no 11/2020, republicada em 22/02/2024, e depois de decorridos 15 dias.

Assim, ainda que com login já recadastrado na forma acima referida, o sistema aguardará o prazo de segurança de 15 dias, para sua efetivação, a partir de quando os novos Pedidos de TED serão registrados no eproc com validação para cumprimento pelas instituições financeiras.

Para que haja cumprimento dos Pedidos de TED apresentados no ano de 2024 até 29/02/2024, o(a) advogado(a) deverá observar o seguinte procedimento:

1 - realizar o recadastramento da senha, e-mail e habilitação do 2FA, na forma supramencionada;

2 - comparecer presencialmente a uma sede da Justiça Federal da 4a Região após 01/03/2024 para validar o seu cadastro e, também, os Pedidos de TED apresentados em conta ainda não sacadas. Observação: o procedimento de validação dos Pedidos de TED se dá no nível do processo eletrônico de cada Seção Judiciária. Havendo Pedido de TED para validação em mais de uma Seção, o procedimento deverá ser realizado de forma independente nos respectivos acessos (eproc.jfpr.jus.br; eproc.jfrs.jus.br; eproc.jfsc.jus.br). Caso não deseje realizar a confirmação presencial, poderá reapresentar os Pedidos de TED após o referido prazo de segurança.

3. Informações sobre advogado com recadastramento concluído e prazo de segurança já transcorrido, devidamente habilitado para Pedido de TED validado ou com cadastro validado presencialmente antes dos 15 dias.

Após o recadastramento (habilitação da autenticação em dois fatores (2FA), alteração de senha e validação do e-mail a partir de 23/02/2024) e passados 15 dias corridos, ou com cadastro validado presencialmente antes daquele prazo, o eproc permitirá a apresentação de novos pedidos de TED, os quais estarão liberados e aptos à análise imediata dos juízos e ao cumprimento pelas instituições financeiras.

Cordiais saudações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **VÂNIA HACK DE ALMEIDA**, **Corregedora Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 07/03/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **7118160** e o código CRC **19AD8709**.
